



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 302/01, DE 30 DE JULHO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais.

VILSON ANTONIO BABICZ, Prefeito Municipal de Florianópolis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.001, alterando o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias vigentes, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a custear despesas de manutenção de Pessoal Civil, relativo à contribuição previdenciária de contratado na função de Assistente Social pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

06.01 – SETOR DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

06.01.13. – SAÚDE E SANEAMENTO

06.01.13.75. – SAÚDE

06.01.13.75.021. – ADMINISTRAÇÃO GERAL

06.01.13.75.021.2.048 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.000.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.100.00.00 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.110.00.00 – PESSOAL

3.113.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.113.01.03 – INSS – Demais Servidores R\$ 2.000,00

OBJETIVO: Esta atividade visa custear despesas com as Obrigações Patronais dos Servidores desta Secretaria.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura de Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

2.015 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3120.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos trinta dias do mês de julho de 2001.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 30.07.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.